



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



EXPEDIENTE N.º 240


Em 29 de 08 de 2018


Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 053 DE 27 DE AGOSTO
DE 2018.**

“Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica, e dá outras providências”.

07 04 09 2018
00


Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara


Amélia Maria Borges de Oliveira
Primeira Secretária

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante prévio procedimento licitatório, a conceder, a título de concessão de uso, com a finalidade de exploração comercial, nos moldes que convier a Administração e o interesse público, e de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município – LOM, as dependências do imóvel localizado nas proximidades na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, registrado na matrícula nº 4.835, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Paulo de Faria/SP, com a seguinte descrição:

“Um Terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Gabriel Domingues Borges, nesta cidade de Paulo de Faria, terreno este que é parte do lote nº 4, na quadra nº 62, da planta cadastral desta cidade, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada Rua Gabriel Domingues Borges; vinte e dois (22) metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel remanescente da outorgante doadora e onze (11) metros nos fundos confrontando ainda com propriedade remanescente da outorgante doadora.”

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



Art. 2º Fica, também, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, nos termos do *caput* do artigo anterior, os equipamentos, maquinários e instalações que se encontram no imóvel, como incentivo e apoio às atividades a serem desenvolvidas, cujas descrições e avaliações dos bens constarão de inventário próprio.

Art. 3º A concessão de uso de que trata este artigo levar-se-á em conta o relevante interesse público decorrente da criação de empregos, da geração de renda, do recolhimento de tributos e da importância para a economia do Município, de acordo com o § 1º, do art. 96, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Art. 4º Será de responsabilidade da Pessoa Jurídica, para a qual será concedido o uso do imóvel descrito no art. 1º, todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação e/ou eventuais reparos, pelo uso daquele.

Art. 5º Caberá ao concessionário a obediência às normas de equilíbrio ambiental, às relativas à segurança e à medicina do trabalho, bem como às posturas municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 27 de agosto de 2.018.


MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estou encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica, e dá outras providências”*.

O Poder Executivo Municipal de Paulo de Faria/SP, depois de aprovada a presente proposição, visa conceder o uso e as instalações de imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, registrado na matrícula nº 4.835, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Paulo de Faria/SP.

Dentro deste contexto, a concessão que ora se efetuará possui relevante interesse público consistente na criação de empregos, na geração de renda, no recolhimento de tributos, o qual será de grande importância para a economia do Município, nos termos do § 1º, do art. 96, da Lei Orgânica do Município.

E nessa senda, o que se pretende, num primeiro momento, é a concessão do uso do imóvel, de suas instalações e dos demais bens que existem, para fins da implantação de empresa(s) de costura, com a empregabilidade de mão de obra existente na cidade.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



Dessa forma, e caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente técnica, tenho a convicção de que esta Colenda Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento do desenvolvimento municipal.

Por derradeiro, necessário faz-se a votação desta importante proposição sob **urgência** em **regime de prioridade**, dispensando-se as exigências regimentais, pois eventual adiamento tornaria inútil a deliberação e importaria grave prejuízo à comunidade, respectivamente nos termos do art. 46, da Lei Orgânica Municipal – LOM, c.c. art. 135, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bruno Luis Arcaro

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

174

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - P.º

MATRÍCULA N.º 4.835

DATA 14 de Abril de 1.987.

IMÓVEL: Um Terreno urbano, sem benfeitorias, situado à Rua Gabriel Domingues Borges, nesta cidade de Paulo de Faria, terreno este que é parte do lote nº4, da quadra nº62, da planta cadastral desta cidade, medindo onze (11) metros de frente para a mencionada Rua Gabriel Domingues Borges; vinte e dois (22) metros do lado direito, confrontando com Maria Miranda da Silva, ou com quem de direito; vinte e dois (22) metros do lado esquerdo, confrontando com imóvel remanescente da outorgante doadora e onze (11) metros nos fundos confrontando ainda com propriedade remanescente da outorgante doadora.

PROPRIETARIA: - FABRICA DO PATRIMONIO DA IGREJA DA PARÓQUIA DE PAULO DE FARIA, subordinada ao Bispado de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo Pe. Francisco José Geissner, alemão, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo de Faria, portador do CIO:nº210.231.318-34.

TÍTULO ANTERIOR: - Havido por força da Transcrição nº5.282, da Comarca de Barretos-SP, Paulo de Faria, 14 de Abril de 1.987, O OFICIAL MATR.

R-1-M-4.835: - Por Escritura de Doação de 1ª de Abril de 1.987, do Cartório de Notas desta cidade e Comarca de Paulo de Faria-SP, no Livro nº32, às fls.106, à proprietária Fabríca do Patrimônio da Igreja da Paróquia de Paulo de Faria (Supra Matriculada) DOOU o nº imóvel objeto desta matrícula, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**, CGC.nº45.150.166/0001-21, neste ato representada por seu atual Prefeito, cidadão, Dr. ENIS FONSECA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo de Faria, portador do RG.nº2.644.819-SSP/SP, e do CIO:nº015.242.678-72, pelo valor de Cz\$1.210,00 (Um mil e duzentos e dez cruzados). - Paulo de Faria, 14 de Abril de 1.987, O OFICIAL MATR.

R-2-M-4.835: - Por Escritura de Doação de 03 de Julho de 1.987, lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade e Comarca de Paulo de Faria-SP, no Livro nº32, às fls.127, à proprietária Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (Supra Matriculada) DOOU o imóvel objeto desta Matrícula, à **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS BÍBLICOS DAS TESTEMUNHAS DE JEOVA**, Entidade religiosa devidamente fundada nesta cidade com seus estatutos registrados sob nº46, às fls 88, do Livro A, neste ato representada pelo seu Presidente, em exercício, o Sr. Milton Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Zenha Ribeiro, nº790, portador do C.I.O.nº030.371.22870, pelo valor de Cz\$1.210,00 (Um mil duzentos e dez cruzados). - Paulo de Faria, 15 de Julho de 1.987, O OFICIAL MATR.

AV-3/4.835: Protocolo nº 26.188, de 20/03/2012.

INCLUSÃO de CNPJ; ALTERAÇÃO de NOME e CADASTRO. Nos termos da escritura adiante descrita e à vista de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Secretaria da Receita Federal, da Certidão de Valor Venal expedida pela municipalidade e Ata de seis de abril de dois mil e três devidamente averbada sob número 3 do Registro 46 do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, procedo a presente averbação para constar que: 1) o nome da proprietária alterou-se para **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE PAULO DE FARIA**; 2) que a proprietária **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE PAULO DE FARIA** é inscrita no CNPJ/ME sob n.º 03.553.423/0001-27; 3) o imóvel matriculado esta cadastrado junto a prefeitura municipal de Paulo de Faria/SP sob número "000305-00". Paulo de Faria, 26 de março de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e a subscrevi.

R-4/4.835: Protocolo nº 26.188, de 20/03/2012.

VENDA E COMPRA. Pela escritura pública de venda e compra de vinte de outubro de dois mil e onze (20/10/2011), lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Paulo de Faria/SP (Livro 87, fls.369/372), a proprietária, **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE PAULO DE FARIA**, já qualificada, vendeu a **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, inscrita no CNPJ n.º 45.150.166/0001-32, situada na Rua XV de Novembro, n.º 790, centro, Paulo de Faria/SP, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Paulo de Faria, 26 de março de 2012. O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro a digitei e a subscrevi.

5751515556

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11438-9 - AA 071626

Pedido de certidão nº: 20982

Controle: 
88543

Página: 0001/0001

Ao Oficial....	R\$ 30,69	CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da matrícula Nº 4835 extraída nos termos do Art 19 Lei 6015/73 e que além dos atos contidos na referente matrícula, não consta qualquer ônus reais, encargos, cláusulas de qualquer natureza, bem como assim, de ações reais e pessoais reipersecutórias registradas ou prenotadas até a presente data, e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão, 29 de agosto de 2018
Ao Estado....	R\$ 0,00	
Ao IPESP.....	R\$ 0,00	
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00	
Ao Trib. Just:	R\$ 0,00	
Ao Município..	R\$ 0,00	
Ao Min.Púb....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 30,69	

- () BRUNO LUIS ARCARO - Oficial
- (x) CAROLINA M C BORGES - Escrevente
- () DANIEL FELIPE BORGES - Escrevente
- () LUIS HENRIQUE S RIBEIRO - Oficial Substituto
- () GABRIEL AFONSO QUEIROZ - Escrevente

11438-9-070001-075000-0518



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



Paulo de Faria/SP, 27 de agosto de 2.018.

OFÍCIO N° 177/2018 – DEP JUR2

ASSUNTO: “Encaminha Projeto de Lei Ordinária”.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-a cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 46, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e do art. 135, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM, **solicitar urgência**, em **regime de prioridade**, na apreciação do Projeto de Lei Ordinária que “*Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica, e dá outras providências*”, bem como em sua mensagem.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MÁRLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

AO

EXMO. SR.

RENATO DA SILVA PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



Câmara Municipal de Paulo de Faria

Estado de São Paulo – CNPJ: 51.351.732/0001-67

Praça Peregrino Benelli, 52 - centro – Fones:(17) 3292-1360 /3292-1730

Comprovante de Protocolo

Nº Protocolo: **161/2018**

Data: **29/08/2018**

Hora: **20:00**

Autor: MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Espécie: Projeto de Lei Nº 53/2018

Assunto: "Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica", e dá outras providências".


Kátia Laurindo Virgili
Secretária Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP**

Praça Peregrino Benelli, 52

Centro - CEP 15.490-000

Paulo de Faria - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

15ª Sessão Ordinária de 04 de setembro de 2018

PAUTA

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreta	Bloco	Presentes	
10	8	0	N	N	N	0	8	
Descrição							Ausentes	1
Projeto de Lei Nº 53/2018 - Executivo							SIM	7
Proponente							NÃO	0
MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA							ABST.	0
Ementa							VOTOS	7
"Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, no lote 04, da quadra 62, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme específica", e dá outras providências".							Quorum	MABS
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? :			APROVADO	
20:33:58	20:34:25	00:00:26	CONCLUÍDO					

Item cadastrado via importação do SISCAM !

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
20 SILVANO F. DA SILVA	PSB	--	20:34:14	S	
98 AMÉLIA MARIA B. OLIVEIRA	PTB	1S	20:34:02	S	
99 JOÃO RIVELINO S. RIBEIRO	PSC		20:34:01	S	
466 BRUNO R. DE CASTRO	PTB	2V	20:34:20	S	
467 EMANUEL H. A. OLIVEIRA	PSD	1V	20:34:03	S	
468 QUEID STUCCHI HUAIXAN	PSDB	--	20:34:01	S	
469 MARIA AP. DA S. BARBOSA	PSD	2S	20:34:03	S	

Amélia Maria Borges de Oliveira
Primeira Secretária

Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara